



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 406/2026

Concessão de Licença Paternidade.

EDENEI FISCHER MAFALDA, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal e art. 114, inciso V, alínea c, da Lei complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, **CONCEDE** benefício da **Licença-Paternidade** ao Servidor **Luan Fábio Dias Höring Ribeiro**, Educador Físico, Matrícula Funcional nº 715-3/3. O afastamento das atividades laborais dar-se-á pelo período de 05 dias corridos, contados a partir da data de nascimento da filha Karolina Amora Höring Ribeiro, compreendendo o período de 01 à 05 de setembro de 2026.

Durante o período de licença, fica assegurada ao servidor a percepção de sua remuneração integral, mantendo-se inalterados todos os seus direitos trabalhistas e contratuais.

Fica vedado ao servidor, o exercício de qualquer atividade remunerada durante o período do afastamento, sob pena de perda do benefício.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2026.

NOVA RAMADA/RS, 29 de setembro de 2026.

Edenei Fischer Mafalda

Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 – Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br